



Arujá-SP

LEI MUNICIPAL Nº 2.434, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011

Institui o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE - no Município de Arujá em conformidade com Lei 11.947/2009 e a Resolução nº 38/2009/FNDE e dá outras providências.

Abel José Larini, **Prefeito Municipal de Arujá**, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei 2434:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, sob a sigla CAE, órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento, constituído por sete membros e com a seguinte composição:

I - um representante do Poder Executivo, indicado pelo Prefeito;

II - dois representantes dos professores ou trabalhadores da Educação da Rede Municipal eleitos em Assembléia;

III - dois representantes de pais de alunos, indicados pelos conselhos escolares, associações de pais e mestres ou entidades similares;

IV - dois representantes da sociedade civil;

§ 1º Cada membro titular do CAE terá suplente da mesma categoria representada.

§ 2º A nomeação dos membros do CAE será efetivada por Portaria do Prefeito.

§ 3º O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado serviço público de caráter relevante e não era remunerado.

§ 4º Os membros e o Presidente do CAE terão mandato de 4 (quatro) anos.

Art. 2º São atribuições do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE:

I - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos para o município;

II - zelar pela qualidade dos produtos em todos os níveis, desde a aquisição até a distribuição observando sempre as boas práticas de higiene e sanitárias;

III - receber, avaliar e remeter ao FNDE, com parecer conclusivo, as prestações dos recursos recebidos pelo município, na forma estabelecida pelo órgão federal e estadual.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arujá, 13 de Outubro de 2011.

Abel José Larini

Prefeito

Renato Swensson Neto

Secretário Mun. De Assuntos Internos e Jurídicos

Wlaler Cruz Swensson

Secretário Municipal de Governo e Administração

Inês Rodrigues dos Santos

Secretária Municipal de Finanças

Juvenil dos Santos

Secretário Municipal de Educação

Registrado e Publicado neste Departamento na data acima indicada.

Vanessa Garofani Bachur

Diretora Técnica de Departamento

* Este texto não substitui a publicação oficial.